ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERSA

Em 10/10/2024

ATA Nº 003/2024

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sala da Diretoria Geral da AGERSA, situada na sede da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edifício Multicab Empresarial I, CAB Salvador - Ba, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia — AGERSA, reuniu-se extraordinariamente, nos termos do artigo 10 da Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012 e art. 80 da Resolução AGERSA no 001/2013, alterada pelo Resolução AGERSA no 005/2013.

Presentes o Diretor Geral, Sr. Juvenal Maynart Cunha, que presidiu a reunião, o Diretor de Normatização, Sr. Osmar Marques da Silva Júnior e a Diretora de Fiscalização, Sra. Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ITEM 1 – Solicitação SIHS - Plano de Ação Contas de Governo/AGE.
O Diretor Geral trouxe à discussão um e-mail proveniente da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), à qual a AGERSA é vinculada, solicitando a elaboração de uma nota técnica por esta Agência, para que possam encaminhar à AGE uma resposta ao item b.47, constante no Plano de Ação de Contas do Governo. O objetivo é adotar as disposições cabíveis, de modo que a AGERSA tenha a autonomia necessária, como agência reguladora, para desempenhar suas funções de regulação e fiscalização, conforme o art. 5º, I, do Decreto-Lei Federal nº 200/1967 e as boas práticas estabelecidas na Lei Federal nº 13.848/2019.

Após a análise dos anexos encaminhados, fez-se necessário considerar as "Recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – Contas do Governo 2023", das quais depreende-se:

- **Quanto ao atendimento ao item b.47** – A Nota Técnica elaborada será baseada na Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024, que aprova a Norma de Referência nº 4/2024, estabelecendo práticas de governança aplicadas às Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico.
- **No tocante ao item b.49** – Resíduos Sólidos – Aduz ressaltar que está em trâmite o processo SEI nº 026.1307.2021.0000432-29, o qual se enquadra na solicitação do item b.49 do referido Plano de Ação. A SEDUR solicita à AGERSA a possibilidade de realizar estudos para viabilizar as funções de regulação e fiscalização na área de resíduos sólidos.

Cumpre citar ainda a ATA nº 015/2024, de 06 de agosto deste ano, que trata do Acórdão TCE nº 000059/2024, constante do processo SEI nº 079.0704.2024.0000456-23, e em cujos itens C3 e C4 menciona estar em estudo a revisão da estrutura organizacional da AGERSA, com vistas ao enfrentamento dos desafios decorrentes das atribuições impostas ao ente regulador pela RESOLUÇÃO ANA Nº 211, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, que aprova a Norma de Referência nº 9/2024, que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que

Digitalizado com CamScanner

atribui à entidade reguladora infranacional, entre outras obrigações, a de verificar anualmente o cumprimento das metas pelo prestador de serviços, além de calcular e avaliar os indicadores dos municípios por ela regulados.

Ressalta-se ainda, no âmbito das ações já implementadas, que está em trâmite o processo que demanda concurso público para provimento dos cargos da AGERSA (processo SEI nº 079.0704.2024.0000158-05), no momento na PGE. Para que neste hiato não houvesse a interrupção dos serviços, tramita também o processo SEI nº 079.0711.2023.0000617-54, que solicita a contratação REDA, no momento estando em análise na Casa Civil.

Não havendo mais nada a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião e para constar eu, Annucha Oliveira Pimentel secretariando a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Diretor Geral, juntamente com os Diretores presentes.

Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

Osmar Marques da Silva Júnior
Diretor de Normatização

Télkia G. C. R. Rios
Diretora de Fiscalização

Digitalizado com CamScanner